

EXPEDIDO
Ofício nº 594 / 2026
Em: 06 / 05 / 2026
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 595 / 2026
Em: 06 / 05 / 2026
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Resende"

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Ass: 14:02 hs. Em 04 / 05 / 2026
VISTO

REQUERIMENTO DE Nº 282 / 2026
(Do Vereador Enrique Douglas)

Senhor Presidente,

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 05 / 05 / 2026
Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito Interino do Município de Cabedelo, Sr. José Pereira, bem como à Secretária Municipal de Educação, Sra. Priscilla Rezende, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de implantar sistema de botão de pânico nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de reforçar a segurança dos alunos, dos professores e dos demais profissionais da educação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo fortalecer as medidas de segurança nas unidades escolares do Município de Cabedelo, por meio da implantação de dispositivos de botão de pânico, mecanismo que possibilita o acionamento imediato das forças de segurança em situações de emergência.

Importante destacar que o ambiente escolar deve ser um espaço seguro e protegido, garantindo tranquilidade para o desenvolvimento das atividades educacionais. No entanto, episódios recentes de violência em escolas brasileiras têm gerado grande preocupação em toda a sociedade.

Nesse contexto, um caso recente que ganhou repercussão nacional envolveu um ataque com o uso de uma espada em uma unidade escolar, evidenciando a necessidade urgente de adoção de medidas preventivas mais eficazes para proteção da comunidade escolar.

É notório que situações de risco exigem respostas rápidas e eficientes. A implantação do botão de pânico permitirá que gestores e profissionais da educação acionem, de forma



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Resende"

imediate e discreta, as autoridades competentes, como as forças de segurança, contribuindo para a rápida intervenção e minimização de possíveis danos.

Ressalte-se que a segurança nas escolas é condição essencial para a garantia do direito à educação, em consonância com o dever constitucional do Poder Público de garantir a segurança e a integridade da comunidade escolar, cabendo-lhe adotar políticas públicas que assegurem a integridade física e emocional de alunos, professores e servidores.

Dessa forma, a adoção do botão de pânico nas escolas municipais mostra-se uma medida necessária e estratégica, alinhada às boas práticas de prevenção e proteção no ambiente escolar.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria, tendo em vista sua relevância para a segurança da comunidade escolar do Município de Cabedelo.



ENRIQUE DOUGLAS CASADO DA
SILVA
VEREADOR
Assinante
***.717.074-**
Data: 04/05/2026 14:03:34 -03:00

Cabedelo/PB, 04 de maio de 2026.

ENRIQUE DOUGLAS
Vereador – AVANTE